

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: IPIRANGA



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO:			
Município: Ipiranga		CNPJ: 76.175.934/0001-26	
Endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro.			
UF: PR	CEP: 84450-000	Telefone: (42) 3242-1222	
Conta Corrente: nº 13.377-9	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 2137-7	Praça de Pagamento: Ipiranga
Responsável: Roger Eduardo Angelotti Selski			CPF: 057.368.249-65
CI/Órgão Expedidor: 8.060.726-1/SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Municipal	

2. OUTROS PARTICIPES: (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



4. JUSTIFICATIVA:

Os solos do Município de Ipiranga devido sua origem, são de propriedades ácidos, o que compromete o desenvolvimento das culturas locais. Esses solos possuem altos teores de elementos tóxicos prejudiciais as plantas, citando em destaque o alumínio, e baixos teores de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Nessas condições, a utilização de calcário para corrigir a acidez do solo é fundamental para o rendimento da produção agrícola.

A aplicação da calagem nos solos do Município irá beneficiar as produções de milho, feijão, soja, trigo, cevada. Cita ainda a melhoria das condições físico-químicas do solo para implantação de pastagem, beneficiando





a bovinocultura de leite.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Termino	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Dolomítico	No município	24/07/2013	24/11/2016	2.764,82	Toneladas	35,00	96.768,70
TOTAL									96.768,70

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

*A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informações oriundas do(s) técnico(s) do Município.

*O recurso repassado pela SEAB de R\$ 90.000,00 mais o rendimento bancário de R\$ 6.768,70 serão utilizados integralmente na compra do calcário à ser pegue na mina.

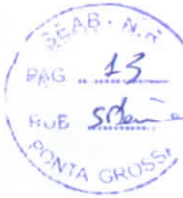
*O município de Ipiranga irá adquirir 2.764,82 toneladas de calcário no valor total de R\$ 96.768,70 sendo que o valor repassado pelo governo do Estado/SEAB será de R\$ 90.000,00. O município utilizará o rendimento bancário no valor de R\$ 6.768,70, também para aquisição de calcário.

*O transporte do Calcário da mina até o município será feito com recurso próprio do município (contrapartida em serviço).

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Números de agricultores atendidos.	296	888	1.184

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;



- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.377-9 agência 2137-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS:

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/06/2013	03/06/2013
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	10/06/2013
Definição do Técnico Responsável	03/06/2013	03/06/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	30/04/2015
Processo Licitatório.	16/06/2015	29/03/2016
Entrega e Incorporação dos Corretivos	15/04/2016	15/09/2016 ✓
Prestação de Contas	01/11/2016	24/11/2016 ✓

f



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



LUIZ CARLOS KRENISKI

Local: Ipiranga, 18/03/2016

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
ROGER EDUARDO ANGELETTI SELSKI
CPF: 057.369.249-65

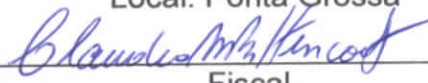
Data: 18/03/2016

12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA, DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO CALCIÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS POR TER OCORRIDO LICITAÇÃO DESCRITA DO TRANSPORTE DO CONECTIVO E TAMBÉM ADVERSIDADES CLIMÁTICA; E POR ESTAR EM ÉPOCA DE ENTREGA AOS PRODUTORES. OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE RECURSO POR PARTE DA SEAB E MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO UTILIZARÁ O RENDIMENTO BANCÁRIO ESTIPULADO NO 2º ADITIVO.

Local: Ponta Grossa

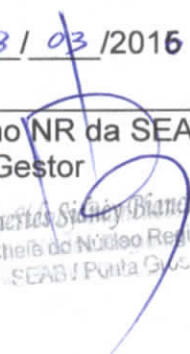
Data: 28 / 03 / 2016



Fiscal
CPF 532 863 089-00

Claudio Marques Bittencourt
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DETA
N.R. Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB
Gestor


Claudio Marques Bittencourt
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Ponta Grossa